

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 115/2023 - PROCESSO 10279/2023- CD N.º 290/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e no RG nº [REDACTED] e o Secretário Adjunto de Infraestrutura o Sr. **FABIO LUIZ VELOSO**, portador do CPF [REDACTED], e no RG nº [REDACTED], de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, com ordem de serviço datada de **16 de novembro de 2023**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento Link de Internet Dedicado, conforme Termo de Referência SMTI/004/2023, para uso na Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos**, para:

I – Retificação da cláusula sexta – prazos contratuais do contrato, datado em 16 de novembro de 2023.

- **Onde se lê:** O contrato a ser firmado com a **CONTRATADA** terá vigência de 12 (doze) meses.
- **Leia-se:** O contrato a ser firmado com a **CONTRATADA** terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**

II - **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigência 16 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2027, com **valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025	2026	2027
INFRAESTRUTURA	446 - 07.01.15.451..0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 225,00	R\$ 1800,00	R\$ 1.575,00
TOTAL: R\$ 3.600,00				

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

18 DEZ. 2025

CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura


FABIO LUIZ VELESO

Secretário Adjunto de Infraestrutura

ARTUR BERNARDINELLI
NETO:83677909872

Assinado de forma digital por

ARTUR BERNARDINELLI

NETO:83677909872

Dados: 2025.12.12 15:34:25 -03'00'

TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG




CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO

RG

